



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DA PAZ SOCIAL
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL
PROCURADORIA JURÍDICA



2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º
19/2016, CELEBRADO ENTRE O DETRAN/DF E
O BRB.

PROCESSO N.º 055.018265/2016

1. DAS PARTES

1.1. O DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Autarquia Distrital criada pela Lei n.º 6.296, de 15 de dezembro de 1975, vinculado à SSP, situado no SAIN Lote "A", Bloco "B", Edifício Sede do DETRAN, 1º andar, em Brasília-DF, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 00.475.855/0001-79, neste ato representado por seu Diretor-Geral, SILVAIN BARBOSA FONSECA FILHO, portador do CPF n.º 342.785.241-53 e da CI n.º 834158 SSP-DF, doravante denominado **CONTRATANTE** e o **BANCO DE BRASÍLIA S.A.**, instituição de economia mista vinculada ao Governo do Distrito Federal, com sede em Brasília-DF, no SBS, Quadra 01 BL E, Edifício Brasília, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 00.000.208/0001-00, neste ato representado nos termos do seu Estatuto Social, pelo Diretor Financeiro, MARCO AURELIO MONTEIRO DE CASTRO, portador do CPF o n.º 605.399.846-04 e da CI n.º M3830611-SSP/MGM, doravante denominado **CONTRATADO**, resolvem firmar o presente Aditamento com fulcro nos artigos 57 e 65 da Lei 8.666/93, e posteriores alterações:

2. DO OBJETO

2.1. Ajustar as quantidades contratadas em **25% para o item Banknet/Autoatendimento e 10% para o item Caixa**, a partir de **17 de julho de 2018**, totalizando 334.746 (trezentos e trinta e quatro mil setecentos e quarenta e seis) documentos para recebimentos em TAA e 1.669.043 (Hum milhão seiscentos e sessenta e nove mil e quarenta e três) documentos para o Caixa.

2.2. Prorrogar por mais **12(doze) meses** a vigência do Contrato n.º **19/2016**, cujo objeto é a prestação dos serviços de arrecadação de valores relativos às Notificações de Infração de Trânsito e demais Receitas Públicas do Detran/DF, com respectiva prestação de contas por meio magnético, ou por transmissão eletrônica de dados.

2.3. Reajustar o valor unitário das seguintes modalidades:

- I. Banknet/Autoatendimento, para R\$ R\$ 1,01 (um real e um centavo);
- II. Caixa, para R\$ 1,38 (um real e trinta e oito centavos).

3. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes do presente ajuste correrão à conta da Dotação Orçamentária: Fontes: **220, 237 e 437**, Função: **06**, Subfunção: **122**, Programa: **6002**, Meta: **8517**, Subtítulo: **0022**, Elemento Despesa: **339039**





GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DA PAZ SOCIAL
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL
PROCURADORIA JURÍDICA



4. DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam ratificadas e inalteradas as demais Cláusulas e condições do Contrato n.º 19/2016, considerando as alterações posteriores.

5. DO REGISTRO E PUBLICAÇÃO

5.1. Para eficácia do presente Termo Aditivo deverá o mesmo ser registrado pelo setor competente do DETRAN/DF e publicado no Diário Oficial do Distrito Federal, às expensas desta Autarquia.

6. DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. Fica eleito o Foro de Brasília/DF, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento do presente Contrato, que lido e estando em conformidade com a vontade das partes, é assinado em 4 (quatro) vias para que possa surtir seus devidos efeitos legais.

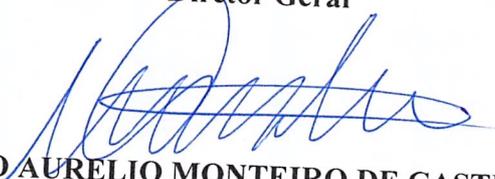
6.2. *“Havendo irregularidades neste instrumento entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060”*. (Decreto Distrital 34.031, de 12 de dezembro de 2012).

Brasília, 15 de 08 de 2018.

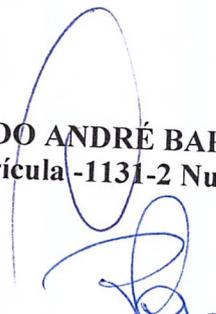
Pelo CONTRATANTE:


SILVAIN BARBOSA FONSECA FILHO
Diretor Geral

Pelo CONTRATADO:


MARCO AURELIO MONTEIRO DE CASTRO

GESTOR TITULAR:


GERALDO ANDRÉ BARBOSA
Matricula -1131-2 Nurec

GESTORA SUBSTITUTA


VIVIANE PEREIRA LOPES
Matricula - 1357-9 - Gerof